


CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
“CASA ODON BEZERRA”
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 45/2023.

PROJETO DE LEI N° 52/2023.

**DENOMINA DE RUA “CREUZA CRIZANTINA
DE PAIVA BARBOSA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

AUTOR: Vital de Morais Santa Cruz

RELATOR: GILSON ROSÁRIO DA SILVA

A proposição sob exame, recebida e numerada nesta Casa como Projeto de Lei nº 52/2023, de autoria do vereador Vital de Morais Santa Cruz, que DENOMINA DE RUA “CREUZA CRIZANTINA DE PAIVA BARBOSA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido projeto de lei foi recebido pela Secretaria Legislativa da Casa, que por determinação regimental encaminhou a matéria a Comissão de Constituição e Justiça, para análise.

Após determinação da Vereadora Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva, presidente da CCJ, incumbiu-se a relatoria ao Vereador Gilson Rosário da Silva e procuradoria da Casa.

É o relatório. Passo a opinar.

Nos termos do art. 62, I - À Comissão de Constituição e Justiça exarar parecer sobre os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa das proposições, salvo as exceções previstas neste Regimento.

Sendo assim, observamos que a constitucionalidade material, bem como, a juridicidade da matéria apresentada, atende às especificidades das normas vigentes.

Isto posto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do projeto em análise.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 2023.

Gilson Rosario da Silva

Relator



Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva

Presidente

Marcio da Silva Santos

Membro

Favorável () Contrário ()

Favorável () Contrário ()